



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

REDACÃO FINAL N. 1374/21

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
PROGRAMA “BICHOS DE ESTIMAÇÃO” NAS
UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa “Bichos de Estimação” nas unidades da rede municipal de ensino público.

Art. 2º – O Programa “Bichos de Estimação” será desenvolvido junto aos alunos do ensino fundamental e terá a finalidade de:

I - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;

II - orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;

III - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;

IV - estimular as adoções de animais abandonados;

V - ministrar noções de cidadania.

Art. 3º - A orientação e as atividades do programa ficarão a cargo de veterinários e educadores, devidamente treinados para esse fim.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2021.



Alçoni Marinho
Presidente